MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC – PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 001/2026

Processo Seletivo de Estágio 2026

Edital Nº 001/2026 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA** – SC**,** torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC,** destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 9.394/1996 (Diretrizes e bases da educação nacional) e considerando as disposições da Lei Federal 11.788/2008 (Lei do Estágio), torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nos termos da **LEI MUNICIPAL N° 595/2009** e atualizações da Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**; e nas condições deste Edital:

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado e acompanhado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.

b) O Processo Seletivo de caráter classificatório, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**.

c) O estágio, do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA** e com

o CIEE/SC.

d) A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.

e) O estudante que já tenha estagiado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

f) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a seres publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2) INSCRIÇÕES

a. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas no site www.cieesc.org.br > processos seletivos, conforme publicação de edital.
b. PERÍODO: 04/02/2026 a 18/02/2026
c. **HORÁRIO**: Em qualquer horário dentro do período de inscrição

3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a. O candidato faz seu cadastro no site do CIEE/SC – www.cieesc.org.br e no processo seletivo desejado;
b. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA** - **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.**
c. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Legislação, Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências .
d. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições para a contratação estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
e. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA** e o CIEE-SC poderão

qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

f. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir o atestado de matrícula/frequência atualizado de 2026. Após a inclusão do documento escolar exigido no Edital o estudante deve clicar em "quero me inscrever" na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.

g. O candidato deverá incluir (através do portal do estudante do CIEE/SC) comprovante de matrícula/frequência escolar do ano letivo 2026, emitido pela sua instituição de ensino, que conste o Ano ou fase/semestre que o estudante está matriculado. Os comprovantes que não constarem fase/semestre em que o estudante está matriculado, o estudante será considerado como aluno de primeira fase/semestre nos critérios de classificação, conforme item 7 deste edital.

h. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

i. Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.

j. Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos como período de inscrição e nenhum documento poderá ser incluído após o término do referido prazo.

k. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

4) QUADRO GERAL DE VAGAS

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Secretarias Municipais	Ensino Médio	CR	20 horas semanais
	Áreas de Licenciatura e Educação, Pedagogia, Administração, Contabilidade, Direito, Arquitetura, Engenharia Civil, Tecnologia em Gestão de Saúde Pública, Tecnólogo em Serviços Jurídicos, Farmácia, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Ciências Biológicas, Odontologia, Educação e Novas Tecnologias, Processos Gerencias, Gestão Pública, Informática, Educação Física, Letras, Educação Especial Inclusiva, Capacitação Profissional em Educação Infantil, Matemática, Artes Visuais, Serviço Social, Psicopedagogia	CR	30 horas semanais

[1] CR = Cadastro de Reserva.

Local do Estágio:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Turismo

5) DO ESTÁGIO

a) A jornada de estágio para ensino médio será de: 04 horas diárias ou 20 horas semanais; e ensino técnico e superior será de: 06 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

b) O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

c) O Estágio será realizado de forma presencial.

6) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

a) O estagiário fará jus ao uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:

I. R$ 706,00 (setecentos e seis reais), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
II. R$ 988,40 (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), se estudantes do ensino técnico, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
III. R$ 1.341,40 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
IV. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadasnos itens I e II, será observada a proporcionalidade de valores.

b) É assegurado ao estágiario, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, periodo de rescesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas

férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

c) Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estágiario, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

7) CLASSIFICAÇÃO

a) Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu e o critério de classificação será maior fase/série e maior idade. -

b) A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA** https://arroiodosilva.sc.gov.br/ e no site do CIEE-SC www.cieesc.org.br

8) RECURSOS

a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 2 dias úteis, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de 2 (dois) dias úteis e comunicar o candidato.

b. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail camila.barbosa@cieesc.org.br responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).

c. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

d. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

9) PROVIMENTO DAS VAGAS

a. O provimento das vagas ficará a critério **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA** observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo

Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA** serão convocados pela Prefeitura Municipal.

d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 02 (dois) dias úteis e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA** liberada para convocar o candidato classificado na sequência;

e. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respetivas áreas de atuação (lista de espera).

f. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

10) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data da convocação e estar cursando o ensino médio, técnico ou superior;

c. Ter mantido atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail no cadastro do CIEE/SC, de modo a permitir que **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA** possa efetuar a convocação;

d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos.

e. O candidato não poderá assumir a vaga:

I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**.

II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;

III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS.

a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA por igual período;

b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;

c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

a. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA** nos endereços eletrônicos https://arroiodosilva.sc.gov.br/ e www.cieesc.org.br	04/02/2026
Período de inscrição	04/02/2026 a 18/02/2026
Divulgação da classificação provisória - www.cieesc.org.br	20/02/2025
Prazo de Recurso	23/02/2025
Divulgação da Classificação Final - www.cieesc.org.br	25/02/2025

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva para dar transparência e igualdade ao processo.

Balneário Arroio Do Silva/SC, 04 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por
EVANDRO SCAINI:59670789915
Dados: 2026.02.03 10:03:18 -03'00'

Evandro Scaini

Prefeito Municipal

Gerência de Operações e Atendimento – GOA CIEE/SC